

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO SF nº 22/2023

PROCESSO: 6017.2023/0024661-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: R BARBOSA MARQUES, CNPJ nº 21.235.719/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal da Fazenda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **R BARBOSA MARQUES**, CNPJ nº 21.235.719/0001-81, com sede na Rua Romilda Perri de Castro, nº 34 – Bairro: Jardim Apura, São Paulo/SP – CEP: 04.470-120, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 22/2023**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 149681043 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período compreendido entre o dia 27/01/2026 e o dia 26/07/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 17.284,72 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. A CONTRATADA **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato SF nº 22/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária **17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.08.1.759.1383** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA:

Assinado de forma digital
por DANILO
HATSUMURA:
Dados: 2026.01.26 14:28:45
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)

R BARBOSA
MARQUES:

Assinado de forma digital por R
BARBOSA
MARQUES:
Dados: 2026.01.26 08:32:02 -03'00'

R BARBOSA MARQUES
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

JULIANA
LOPES:

Assinado de forma digital por
JULIANA LOPES:
Dados: 2026.01.26 09:01:29
-03'00'

Nome e CPF

Marcelo
Tadeu Ribeiro

Assinado de forma digital
por Marcelo Tadeu Ribeiro
Dados: 2026.01.26
09:05:33 -03'00'

Nome e CPF